



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – MS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.439, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Rio Verde Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Rio Verde Mato Grosso, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.092.886,13 (dois milhões, noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e treze centavos) no Orçamento Programa do Município de Rio Verde de Mato Grosso - MS, destinado a custear as despesas do Município, sendo dotações não efetivamente criadas no Orçamento Anual de 2025.

Art. 2º – Os créditos discriminados abaixo no valor de R\$ 974.886,13 (novecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e treze centavos), terão como fonte de Recursos, o Superávit Financeiro conforme o Inciso I § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

17.270,30	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0002.2324	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Suplementação			
339197 25001001	Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuarial		817.270,30

12.306.0230.2322	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL		
Suplementação			
339030 25520000	Material de Consumo		30.000,00

12.361.0002.2326	MAN. TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	
Suplementação		
339030 25710000	Material de Consumo	127.615,83

Art. 3º – Os créditos discriminados abaixo no valor de R\$ 1.118.000,00 (um milhão, cento e dezoito reais) terão como fonte de Recursos, a anulação Parcial de dotações conforme o Inciso III § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

22.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.306.0230.2322	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL		
Suplementação			
339030 15520000	Material de Consumo		50.000,00
12.366.0002.2330	MANUTENÇÃO DO EJA		
Anulação			
339030 15001001	Material de Consumo		30.000,00
339039 15001001	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica		20.000,00



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – MS
Gabinete do Prefeito

12.361.0002.2326	MAN. TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	
Suplementação		
339039 15001001	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	518.000,00
Anulação		
12.361.0002.1136	REFORMA/CONSTR. ESCOLAS MUN. ENSINO FUNDAMENTAL	
449051 15001001	Obras e Instalações	518.000,00

12.306.0002.2321	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Suplementação		
339030 15000000	Material de Consumo	450.000,00
339030 15520000	Material de Consumo	100.000,00
Anulação		
12.361.0002.1136	REFORMA/CONSTR. ESCOLAS MUN. ENSINO FUNDAMENTAL	
449051 15690000	Obras e Instalações	550.000,00

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Verde de Mato Grosso/MS, em 26 de fevereiro de 2025.

RÉUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI
Prefeito Municipal